



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 09/08

**Processo Administrativo n.º 06/10/44.611**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 126/06

**Termo de Contrato n.º 10/07**

**Termo de Aditamento n.º 134/07**

**Objeto:** Serviço de transporte municipal em veículo de no mínimo 12 lugares e em veículo de no mínimo 16 lugares e motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C.M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO REAJUSTE

**1.1.** Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), nos exatos termos dos pareceres técnicos dos Srs. Economistas da SMA, juntados às fls. 196/197 do Processo.

### SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/02/08.

### TERCEIRA – DO VALOR

**3.1** Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 103.875,20 (cento e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 09722.08.243.2002.4189. 510-000.339039.99, conforme fls. 217 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de fevereiro de 2008.

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**C.M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**

Representante Legal: Valdemir Monteiro de Souza

R G n.º 9.598.290

C P F n.º 774.422.298-91